



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios Variados para atender a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Mogi das Cruzes.

2. ALINHAMENTO DO PCA

A aquisição dos produtos deverá ocorrer por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada.

ITEM	CÓDIGO SMAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1.21.01.0142-1	FRANGO COZIDO PRONTO	KG	1.500
2	1.21.01.0143-0	CARNE BOVINA COZIDA DESFIADA PRONTA	KG	3.000
3	1.21.02.0087-0	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	UN	4.000
4	1.21.02.0092-6	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1	KG	2.000
5	1.21.02.0093-4	AMIDO DE MILHO	KG	400
6	1.21.02.0107-8	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA	KG	800
7	1.21.02.0121-3	CEREAL MATINAL	PT	10.000
8	1.21.02.0122-1	CEREAL INFANTIL	KG	200
9	1.21.02.0149-3	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	KG	150
10	1.21.02.0150-7	CEREAL INFANTIL BANANA, MAÇA E QUINOA	KG	400
11	1.21.03.0064-5	COLORÍFICO	KG	7.000
12	1.21.03.0070-0	ORÉGANO	PT	4.000
13	1.21.03.0071-8	SAL REFINADO	KG	18.000
14	1.21.03.0072-6	SHOYO	L	600
15	1.21.03.0073-4	TEMPERO DE ALHO E SAL SEM PIMENTA	KG	700
16	1.21.03.0074-2	VINAGRE	FR	15.000
17	1.21.03.0078-5	MOLHO DE TOMATE	KG	100.000
18	1.21.03.0088-2	CANELA EM PÓ	KG	500
19	1.21.03.0104-8	MANJERICÃO DESIDRATADO	PT	2.000
20	1.21.03.0107-2	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS	KG	100
21	1.21.03.0109-9	PÁPRICA DOCE	KG	2.000
22	1.21.04.0218-9	UVA PASSA ESCURA	KG	700
23	1.21.04.0219-7	UVA PASSA CLARA	KG	1.000
24	1.21.05.0120-9	GELEIA 100% FRUTA	KG	1.500
25	1.21.07.0029-5	AÇÚCAR REFINADO	KG	60.000
26	1.21.07.0036-8	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL	KG	20.000
27	1.21.07.0046-5	CHÁ DE CAMOMILA	CX	3.000
28	1.21.07.0047-3	CHÁ DE ERVA-DOCE	CX	2.000
29	1.21.07.0048-1	CHÁ MATE TOSTADO ORIGINAL	CX	2.000
30	1.21.07.0052-0	AÇÚCAR CRISTAL	KG	7.000
31	1.21.09.0064-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	KG	70.000
32	1.21.09.0065-0	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA (AVE-MARIA / PADRE NOSSO)	KG	35.000



33	1.21.09.0066-9	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 8	KG	5.000
34	1.21.09.0067-7	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL	KG	7.000
35	1.21.09.0077-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO CARACOLINO	KG	35.000
36	1.21.09.0078-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE	KG	35.000
37	1.21.09.0079-0	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA	KG	35.000
38	1.21.09.0080-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS	KG	30.000
39	1.21.10.0059-9	SUCO DE LARANJA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES	UN	80.000
40	1.21.10.0060-2	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES	UN	80.000
41	1.21.10.0069-6	SUCO DE MAÇÃ 100% NATURAL	UN	30.000
42	1.21.10.0086-6	SUCO MISTO DE MAÇÃ E MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	30.000
43	1.21.10.0087-4	SUCO MISTO DE MANGA E MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	25.000
44	1.21.10.0088-2	SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	25.000
45	1.21.10.0089-0	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	25.000
46	1.21.10.0093-9	SUCO DE UVA SEM AÇÚCAR, CONSERVANTE OU ADITIVOS ALIMENTARES	L	25.000
47	1.21.11.0022-4	MARGARINA VEGETAL CREMOSA	KG	20.000
48	1.21.14.0268-9	COCO RALADO	PT	700
49	1.21.14.0405-3	GELATINA INCOLOR	KG	150
50	1.21.14.0406-1	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% SEM GLÚTEN E LACTOSE	KG	25.000
51	1.21.14.0408-8	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, FRASCO DE 30 ML	FR	150
52	1.21.14.0443-6	OVO INTEGRAL DESIDRATADO	KG	2.500
53	1.21.15.0052-4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES A BASE DE SOJA	KG	1.000
54	1.21.15.0053-2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	KG	10.000
55	1.21.15.0061-3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	KG	2.000
56	1.21.15.0063-0	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	KG	2.000
57	1.21.15.0067-2	FÓRMULA INFANTIL PARA REFLUXO	KG	100
58	1.21.15.0068-0	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	300
59	1.21.15.0091-5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 06 A 12 MESES	KG	100

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa vencedora deverá apresentar os documentos exigidos pela Lei de Licitações, bem como os demais documentos que garantam a qualidade dos produtos que estarão sendo adquiridos.

3.2. Documentos:

- a) Declaração se comprometendo a apresentar, no prazo de **até 14 (quatorze) dias úteis** depois de declarada vencedora os documentos abaixo relacionados para os itens: **Frango Cozido Pronto, Carne Bovina Cozida Desfiada Pronta, Cereal Matinal; Cereal Infantil; Cereal Infantil Banana, Maça e Quinoa; Molho de Tomate; Uva Passa Escura; Uva Passa Clara; Geleia 100% Fruta sabores (morango, goiaba, uva); Café Solúvel Tradicional; Suco de Laranja Integral sem Adição de Água, Açúcar e Conservantes; Suco de Uva Tinto sem Adição de Água, Açúcar e Conservantes; Suco de Maçã 100% Natural; Preparo Líquido para Refresco de Maçã e Uva; Preparo Líquido para Refresco de Maçã e Caju; Preparo Líquido para Refresco de Maçã e Manga; Suco Misto de Maçã e Morango sem Adição de Açúcares; Suco Misto de Manga e Maçã sem Adição de Açúcares; Suco Misto de Goiaba e Maçã sem**

Adição de Açúcares; Suco de Laranja Integral; Suco de Uva sem Açúcar, Conservantes ou Aditivos Alimentares; Margarina Vegetal Cremosa; Ovo Integral Desidratado; Fórmula Infantil para Lactentes a Base de Soja; Fórmula Infantil de Seguimento; Fórmula Infantil para Lactentes; Fórmula Infantil de Seguimento para Crianças de Primeira Infância; Cacau em Pó Solúvel 100% sem Glúten e Lactose; Fórmula Infantil para Refluxo; Fórmula Infantil sem Lactose e; Fórmula Infantil de Seguimento para Lactantes 06 a 12 meses, conforme segue:

- I. Laudos de Análise Microbiológica e Bromatológica completos, expedidos por Laboratório Oficial e ou Credenciado, com data não superior a 12 meses da entrega dos envelopes;
- II. Registro de rótulo, registro do produto no MAPA/ANVISA ou Comunicado do Início de Fabricação/Dispensa de Registro, para os itens citados acima de origem animal / vegetal.

b) Para todos os itens deverá ser entregue:

- I. Ficha Técnica do produto;
- II. Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão competente, que comprove que a empresa fabricante foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Federal, dentro de seu prazo de validade, conforme legislação vigente.

- 3.3. **Amostras:** As empresas licitantes declaradas vencedoras terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para entregar duas amostras em embalagem original, de cada item individual, para prova e contraprova e uma amostra da embalagem secundária no Departamento de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Avenida Francisco Ferreira Lopes, nº 2.020 - Distrito de Brás Cubas - Mogi das Cruzes - São Paulo - (tel.: 11 4727-1250), juntamente com o Registro do Rótulo do produto, emitido pelo órgão competente. Deverá acompanhar o recibo de entrega das amostras.
- 3.4. As amostras deverão ser enviadas em embalagem idêntica à que será entregue, devidamente etiquetadas com o nome da empresa, o número do item e do pregão, além de, no mínimo, dois números de telefone e o nome do responsável para atendimento durante o horário comercial, a fim de viabilizar a solução de eventuais problemas. A etiqueta deverá ser afixada de modo a não obstruir a visualização das informações do produto e da embalagem.
- 3.5. A análise será realizada pela Comissão de Avaliação, composta pela equipe técnica do Departamento de Alimentação Escolar - DAE e membros do Conselho de Alimentação Escolar, responsáveis por verificar:

- I. Embalagens primárias e secundárias;
- II. Rotulagem;
- III. Ingredientes que compõem a formulação dos produtos;
- IV. Valores nutricionais.

- 3.6. **Análise Sensorial:** Consiste em observar as amostras entregues nos seguintes aspectos: Aparência, Textura, Cor, Odor e Sabor. Alguns destes aspectos já serão considerados e avaliados no ato do recebimento das amostras, além de serem observadas durante o preparo das amostras. No dia da análise todos os aspectos observados bem como os demais itens estarão no Formulário que será expedido junto ao relatório da análise que será vinculado ao processo licitatório. Os itens no relatório da análise serão observados conforme a descrição do edital, sendo: embalagem íntegra, rotulagem conforme legislação, peso conforme edital, lote, descrição do modo de preparo, fabricação e validade visível.
- 3.7. Alguns produtos serão necessários realizar a cocção ou diluição, conforme orientações que constarem nas embalagens, para esses itens serão observados: modo de preparo, análise de rendimento final (o produto deve apresentar rendimento final de preparo excelente, assim haverá aproveitamento máximo de seu conteúdo, com a menor geração ou isenção de desperdício).
- 3.8. As características da qualidade sensorial acima serão avaliadas em conjunto com o preparo, além da praticidade e da facilidade de se preparar a amostra, conforme a descrição do modo de preparo indicadas na embalagem. Alterações de coloração, produção de odores, sabores não característicos e textura em desconformidade também serão considerados reprovados para a alimentação escolar. Os critérios para análise das amostras serão: qualidade do produto, avaliação sensorial e visual dos alimentos, verificando aspectos como textura, sabor, odor, cor e aparência geral, conformidade com as especificações do edital. Comparação das amostras com as exigências descritas no edital, incluindo composição, peso, volume, ingredientes e demais requisitos técnicos.
- 3.9. Ao final, será expedido o relatório de análise que será vinculado ao processo licitatório.
- 3.10. **Especificações quanto as Embalagens:** As embalagens primárias devem ser de materiais atóxicos, resistentes e hermeticamente fechadas. Todos os produtos devem ter nas embalagens primárias a identificação do produto, ingrediente, peso líquido, data de validade, número do lote, e/ou data de fabricação, CNPJ do fabricante, nº de registro quando obrigatório e endereço do SAC. Validade essa que não seja removível ao utilizar produtos de higienização (álcool ou solução clorada).

- 3.11. As **Embalagens Secundárias** dos produtos, com exceção dos casos específicos que possuam definição própria, devem ser de material reforçado de papel, plástico ou caixa de papelão, devidamente lacrados e em condições que permitam o transporte seguro e o empilhamento que preserve as características originais do produto durante o período de armazenamento, sem que ocorra amassamento ou deformação das embalagens.
- 3.12. **Para os itens:** cereais; molho de tomate; shoyo, vinagre; café solúvel tradicional; cacau em pó solúvel 100% sem glúten e lactose; preparo líquido para refresco de maçã e uva; preparo líquido para refresco de maçã e caju; preparo líquido para refresco de maçã e manga; suco misto de maçã e morango sem adição de açúcares; suco misto de manga e maçã sem adição de açúcares; suco misto de goiaba e maçã sem adição de açúcares; suco de laranja integral; suco de uva tinto integral; suco de uva sem açúcar, conservante ou aditiva alimentar; suco de maçã 100% natural; margarina vegetal cremosa; ovo integral desidratado; fórmula infantil; frango cozido pronto; carne bovina cozida desfiada pronta; tempero de alho e sal sem pimenta; fermento biológico seco instantâneo; geleia 100% fruta; chás; coco ralado; canela em pó; manjerição desidratado; páprica doce; uva passa e folhas de louro desidratadas, as embalagens secundárias deverão ser obrigatoriamente em caixas de papelão reforçada.
- 3.13. **Rotulagem:** De acordo com as legislações vigentes.
- 3.14. A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Departamento de Alimentação Escolar, Reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atende às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente, assim como não apresentar resultado favorável na qualidade definida no padrão de identidade descrito.
- 3.15. Ocorrendo qualquer alteração significativa na comercialização dos produtos no mercado local ou na legislação vigente no que se refere à classificação, embalagem ou peso do alimento o Departamento de Alimentação Escolar – DAE se reserva o direito de ajustar seus pedidos atendendo ao critério de melhor interesse da Administração.
- 3.16. A critério do setor requisitante poderá ser realizado teste de aceitabilidade dos produtos não conhecidos do Departamento, sendo destacado para isso um grupo de trabalho da Secretaria.
- 3.17. Comprovação de aptidão da proponente para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da licitação, representada por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado.



- 3.18. Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestado (s) que comprove (m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.
- 3.19. **Controle de Qualidade:** O Departamento de Alimentação Escolar - DAE procederá ao controle sistemático, por entrega realizada, avaliando a quantidade e a qualidade dos produtos, segundo os critérios pré-definidos de cada produto. Fica reservado ao Departamento de Alimentação Escolar – DAE, o direito de aferir a mercadoria entregue.
- 3.20. As empresas vencedoras deverão entregar produtos com a mesma qualidade e marca apresentada nas amostras aprovadas.
- 3.21. Caso a qualidade do produto não corresponda às exigências do Edital e/ou cronograma, os produtos serão devolvidos no ato da inspeção, ficando a empresa sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.
- 3.22. Na vigência da Ata de Registro de Preços, e a critério do Departamento de Alimentação Escolar - DAE poderão ser solicitadas à empresa vencedora análises específicas para determinação de micro-organismos, substâncias tóxicas para verificar a sanidade dos produtos que deverá estar de acordo com a legislação vigente.
- 3.23. A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Nutricionista, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atende às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.
- 3.24. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 3.25. O produto deverá ser produzido de acordo com o artigo 2º da Portaria Nº 1428, de 26 de novembro de 1993, expedido pelo Ministério da Saúde, em que determina que os estabelecimentos relacionados à área de alimentos adotem, sob responsabilidade técnica, suas próprias Boas Práticas de Produção e/ou Prestação de Serviços, seus Programas de Qualidade, e atendam aos PIQ's para Produtos e Serviços na Área de Alimentos, em consonância com o estabelecimento na presente Portaria e Portaria SVS/MS 326 de 30/07/1997 e Resolução RDC nº 275, de 21/10/2002 ou legislação vigente.
- 3.26. **Especificações quanto a Entrega:** A entrega dos produtos será realizada parceladamente, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Alimentação Escolar. A entrega deverá ocorrer no Departamento de Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, sito à Av. Francisco Ferreira Lopes, nº 2.020 - Distrito de Brás Cubas - Mogi das Cruzes - São Paulo - (tel.: 011 - 4727-1250), no horário das 07h00 às 13h00.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Os quantitativos foram extraídos do levantamento do consumo no ano de 2024 e as especificações estão conforme produtos encontrados disponíveis

Tabela de produtos:

ITEM	CÓDIGO SMAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1.21.01.0142-1	FRANGO COZIDO PRONTO	KG	1.500
2	1.21.01.0143-0	CARNE BOVINA COZIDA DESFIADA PRONTA	KG	3.000
3	1.21.02.0087-0	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	UN	4.000
4	1.21.02.0092-6	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO TIPO 1	KG	2.000
5	1.21.02.0093-4	AMIDO DE MILHO	KG	400
6	1.21.02.0107-8	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA	KG	800
7	1.21.02.0121-3	CEREAL MATINAL	PT	10.000
8	1.21.02.0122-1	CEREAL INFANTIL	KG	200
9	1.21.02.0149-3	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	KG	150
10	1.21.02.0150-7	CEREAL INFANTIL BANANA, MAÇA E QUINOA	KG	400
11	1.21.03.0064-5	COLORÍFICO	KG	7.000
12	1.21.03.0070-0	ORÉGANO	PT	4.000
13	1.21.03.0071-8	SAL REFINADO	KG	18.000
14	1.21.03.0072-6	SHOYO	L	600
15	1.21.03.0073-4	TEMPERO DE ALHO E SAL SEM PIMENTA	KG	700
16	1.21.03.0074-2	VINAGRE	FR	15.000
17	1.21.03.0078-5	MOLHO DE TOMATE	KG	100.000
18	1.21.03.0088-2	CANELA EM PÓ	KG	500
19	1.21.03.0104-8	MANJERICÃO DESIDRATADO	PT	2.000
20	1.21.03.0107-2	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS	KG	100
21	1.21.03.0109-9	PÁPRICA DOCE	KG	2.000
22	1.21.04.0218-9	UVA PASSA ESCURA	KG	700
23	1.21.04.0219-7	UVA PASSA CLARA	KG	1.000
24	1.21.05.0120-9	GELEIA 100% FRUTA	KG	1.500
25	1.21.07.0029-5	AÇÚCAR REFINADO	KG	60.000
26	1.21.07.0036-8	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL	KG	20.000
27	1.21.07.0046-5	CHÁ DE CAMOMILA	CX	3.000
28	1.21.07.0047-3	CHÁ DE ERVA-DOCE	CX	2.000
29	1.21.07.0048-1	CHÁ MATE TOSTADO ORIGINAL	CX	2.000
30	1.21.07.0052-0	AÇÚCAR CRISTAL	KG	7.000
31	1.21.09.0064-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	KG	70.000
32	1.21.09.0065-0	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA (AVE-MARIA / PADRE NOSSO)	KG	35.000
33	1.21.09.0066-9	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 8	KG	5.000
34	1.21.09.0067-7	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL	KG	7.000
35	1.21.09.0077-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO CARACOLINO	KG	35.000
36	1.21.09.0078-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE	KG	35.000
37	1.21.09.0079-0	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA	KG	35.000
38	1.21.09.0080-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS	KG	30.000
39	1.21.10.0059-9	SUCO DE LARANJA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES	UN	80.000
40	1.21.10.0060-2	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES	UN	80.000
41	1.21.10.0069-6	SUCO DE MAÇA 100% NATURAL	UN	30.000
42	1.21.10.0086-6	SUCO MISTO DE MAÇA E MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	30.000
43	1.21.10.0087-4	SUCO MISTO DE MANGA E MAÇA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	25.000
44	1.21.10.0088-2	SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	25.000
45	1.21.10.0089-0	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	25.000
46	1.21.10.0093-9	SUCO DE UVA SEM AÇÚCAR, CONSERVANTE OU ADITIVOS ALIMENTARES	L	25.000



47	1.21.11.0022-4	MARGARINA VEGETAL CREMOSA	KG	20.000
48	1.21.14.0268-9	COCO RALADO	PT	700
49	1.21.14.0405-3	GELATINA INCOLOR	KG	150
50	1.21.14.0406-1	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% SEM GLÚTEN E LACTOSE	KG	25.000
51	1.21.14.0408-8	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, FRASCO DE 30 ML	FR	150
52	1.21.14.0443-6	OVO INTEGRAL DESIDRATADO	KG	2.500
53	1.21.15.0052-4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES A BASE DE SOJA	KG	1.000
54	1.21.15.0053-2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	KG	10.000
55	1.21.15.0061-3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	KG	2.000
56	1.21.15.0063-0	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	KG	2.000
57	1.21.15.0067-2	FÓRMULA INFANTIL PARA REFLUXO	KG	100
58	1.21.15.0068-0	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	300
59	1.21.15.0091-5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 06 A 12 MESES	KG	100

- 4.2. Trata-se de bens de consumo, com quantidades previstas conforme indicado através de estudo técnico preliminar.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. As estimativas para a aquisição dos produtos são realizadas por meio de preços praticados no mercado, visando uma compra mais vantajosa para o município.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas as cotações de preços das empresas. Para determinação do preço estimado utilizou-se a média dos preços unitários obtidos entre as cotações.
- 6.2. Valor estimado da contratação é de **R\$37.727.616,00** (trinta e sete milhões, setecentos vinte e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), conforme custos unitários apostos no anexo I.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução proposta envolve a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, por meio de Pregão Eletrônico. O critério de julgamento adotado será de menor preço por item.
- 7.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Será fornecido parceladamente, conforme cronograma do Departamento de Alimentação Escolar.

- 8.2. A aquisição dos produtos poderá ser realizada por item, pois ampliará a disputa entre os participantes e possibilitará a compra por preço justo para o município.
- 8.3. Os interessados em participar do certame deverão atender as exigências contidas no Edital de Licitação e demais leis vigentes. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas: em processo de falência; que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição; ou cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. A aquisição dos produtos visa atender os requisitos técnicos/específicos, além dos requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.
- 9.2. Os produtos serão adquiridos para o preparo da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, que compreende uma média de 47.000 alunos.
- 9.3. A merenda escolar será planejada para oferecer refeições balanceadas, garantindo o fornecimento adequado de nutrientes essenciais, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e a promoção da saúde dos alunos ao longo do ano letivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Não serão necessárias providências prévias à aquisição, considerando que a mesma será realizada por meio de Ata de Registro de Preço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não serão necessárias adoção de medidas prévias à celebração do contrato.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não haverá impactos ambientais decorrentes da aquisição dos produtos a serem adquiridos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 13.1. A aquisição dos produtos tem por objetivo atender aos requisitos técnicos e específicos, bem como aos princípios de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da Administração Pública.
- 13.2. Os produtos em questão destinam-se ao preparo da merenda escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, que abrange, em média, 47.000 estudantes. A merenda escolar será planejada para oferecer refeições balanceadas, assegurando o fornecimento adequado de nutrientes essenciais, contribuindo, assim, para a melhoria do desempenho escolar e para a promoção da saúde dos alunos ao longo de todo o ano letivo.
- 13.3. A contratação do objeto ora pretendido mostra-se viável por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, em razão da impossibilidade de estimar, com exatidão, as quantidades de materiais a serem adquiridas durante o período de 12 (doze) meses. Nesse sentido, o Registro de Preços configura-se como a solução mais vantajosa, uma vez que não compromete o orçamento municipal, permitindo aquisições de acordo com a demanda real e evitando tanto o excesso quanto a insuficiência de materiais. Ademais, tal modalidade assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo a economicidade e garantindo que a Secretaria de Educação não seja prejudicada em suas atividades.

14. CERTIFICAÇÃO

- 14.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.



15 - RESPONSÁVEIS

Declaramos para todos os fins que o presente documento foi elaborado por:

Darly Aparecida de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

Elaborado por:

Victor de Souza Gonçalves – RGF: 15.588

Chefe de Divisão
Secretaria Municipal de Educação

Valquiria Bena Tamura - RGF: 23.490

Diretora do Departamento de Alimentação Escolar
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO 1 - Tabela com descritivo e quantitativo estimado e valores

ITEM	CÓDIGO SMAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	PREÇO MÉDIO	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	1.21.01.0142-1	FRANGO COZIDO PRONTO	KG	1.500	R\$ 18,00	R\$ 17,21		R\$ 17,37	R\$ 97,72	R\$ 37,58	R\$ 56.370,00
2	1.21.01.0143-0	CARNE BOVINA COZIDA DESFIADA PRONTA	KG	3.000	R\$ 22,00	R\$ 21,10		R\$ 21,23	R\$ 190,97	R\$ 63,83	R\$ 191.490,00
3	1.21.02.0087-0	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	UN	4.000	R\$ 69,80	R\$ 66,74		R\$ 67,34	R\$ 4,90	R\$ 52,20	R\$ 208.800,00
4	1.21.02.0092-6	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO, TIPO 1	KG	2.000	R\$ 10,12	R\$ 9,88		R\$ 9,77	R\$ 12,00	R\$ 10,44	R\$ 20.880,00
5	1.21.02.0093-4	AMIDO DE MILHO	KG	400	R\$ 18,73	R\$ 18,28		R\$ 18,07	R\$ 16,00	R\$ 17,77	R\$ 7.108,00
6	1.21.02.0107-8	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA	KG	800	R\$ 18,68	R\$ 18,24		R\$ 18,03	R\$ 32,00	R\$ 21,74	R\$ 17.392,00
7	1.21.02.0121-3	CEREAL MATINAL	PT	10.000	R\$ 25,00	R\$ 23,90		R\$ 24,12	R\$ 140,00	R\$ 53,26	R\$ 532.600,00
8	1.21.02.0122-1	CEREAL INFANTIL	KG	200	R\$ 290,00	R\$ 299,00		R\$ 270,00		R\$ 286,33	R\$ 57.266,00
9	1.21.02.0149-3	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	KG	150	R\$ 230,00	R\$ 239,93		R\$ 251,90	R\$ 250,00	R\$ 242,96	R\$ 36.444,00
10	1.21.02.0150-7	CEREAL INFANTIL BANANA, MAÇÃ E QUINOA	KG	400	R\$ 209,01	R\$ 203,99		R\$ 201,64		R\$ 204,88	R\$ 81.952,00
11	1.21.03.0064-5	COLORÍFICO	KG	7.000	R\$ 28,60	R\$ 27,35		R\$ 27,59	R\$ 30,00	R\$ 28,39	R\$ 198.730,00
12	1.21.03.0070-0	ORÉGANO	PT	4.000	R\$ 15,80	R\$ 15,11		R\$ 15,24	R\$ 31,00	R\$ 19,29	R\$ 77.160,00
13	1.21.03.0071-8	SAL REFINADO	KG	18.000	R\$ 4,78	R\$ 4,57		R\$ 4,61	R\$ 3,10	R\$ 4,27	R\$ 76.860,00
14	1.21.03.0072-6	SHOYO	L	600	R\$ 16,98	R\$ 16,24		R\$ 16,38	R\$ 20,00	R\$ 17,40	R\$ 10.440,00
15	1.21.03.0073-4	TEMPERO DE ALHO E SAL SEM PIMENTA	KG	700	R\$ 24,80	R\$ 23,71		R\$ 23,93	R\$ 26,20	R\$ 24,66	R\$ 17.262,00
16	1.21.03.0074-2	VINAGRE	FR	15.000	R\$ 4,78	R\$ 4,57		R\$ 4,61	R\$ 4,20	R\$ 4,54	R\$ 68.100,00
17	1.21.03.0078-5	MOLHO DE TOMATE	KG	100.000	R\$ 10,00	R\$ 9,56	R\$ 9,50	R\$ 9,65	R\$ 15,20	R\$ 10,78	R\$ 1.078.000,00
18	1.21.03.0088-2	CANELA EM PÓ	KG	500	R\$ 128,00	R\$ 122,39		R\$ 123,50	R\$ 320,00	R\$ 173,47	R\$ 86.735,00
19	1.21.03.0104-8	MANJERICÃO DESIDRATADO	PT	2.000	R\$ 4,98	R\$ 4,76		R\$ 4,80	R\$ 9,00	R\$ 5,89	R\$ 11.780,00
20	1.21.03.0107-2	FOLHAS DE LOURO DESIDRATADAS	KG	100	R\$ 290,00	R\$ 277,30	R\$ 78,90	R\$ 279,80		R\$ 231,50	R\$ 23.150,00
21	1.21.03.0109-9	PÁPRICA DOCE	KG	2.000	R\$ 132,68	R\$ 126,87		R\$ 128,01		R\$ 129,19	R\$ 258.380,00
22	1.21.04.0218-9	UVA PASSA ESCURA	KG	700	R\$ 160,00	R\$ 153,00		R\$ 154,37	R\$ 80,00	R\$ 136,84	R\$ 95.788,00
23	1.21.04.0219-7	UVA PASSA CLARA	KG	1.000	R\$ 140,00	R\$ 133,87		R\$ 135,07		R\$ 136,31	R\$ 136.310,00
24	1.21.05.0120-9	GELEIA 100% FRUTA	KG	1.500	R\$ 60,00	R\$ 57,37		R\$ 57,89	R\$ 120,00	R\$ 73,82	R\$ 110.730,00
25	1.21.07.0029-5	AÇÚCAR REFINADO	KG	60.000	R\$ 8,30	R\$ 7,94		R\$ 8,01	R\$ 7,60	R\$ 7,96	R\$ 477.600,00
26	1.21.07.0036-8	CAFÉ SOLÚVEL TRADICIONAL	KG	20.000	R\$ 300,00	R\$ 286,87		R\$ 289,44	R\$ 280,00	R\$ 289,08	R\$ 5.781.600,00
27	1.21.07.0046-5	CHÁ DE CAMOMILA	CX	3.000	R\$ 14,10	R\$ 13,48		R\$ 13,60	R\$ 4,60	R\$ 11,45	R\$ 34.350,00
28	1.21.07.0047-3	CHÁ DE ERVA-DOCE	CX	2.000	R\$ 16,50	R\$ 15,78		R\$ 15,92	R\$ 4,60	R\$ 13,20	R\$ 26.400,00
29	1.21.07.0048-1	CHÁ MATE TOSTADO ORIGINAL	CX	2.000	R\$ 20,58	R\$ 19,68		R\$ 19,86	R\$ 10,00	R\$ 17,53	R\$ 35.060,00
30	1.21.07.0052-0	AÇÚCAR CRISTAL	KG	7.000	R\$ 28,30	R\$ 27,06		R\$ 27,30	R\$ 7,60	R\$ 22,57	R\$ 157.990,00



ITEM	CÓDIGO SMAR	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	PREÇO MÉDIO	VALOR ESTIMADO (R\$)
31	1.21.09.0064-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	KG	70.000	R\$ 8,72	R\$ 8,34		R\$ 8,41	R\$ 13,00	R\$ 9,62	R\$ 673.400,00
32	1.21.09.0065-0	MACARRÃO COM OVOS PARA SOPA (AVE-MARIA / PADRE NOSSO)	KG	35.000	R\$ 14,36	R\$ 13,73		R\$ 13,85	R\$ 13,00	R\$ 13,74	R\$ 480.900,00
33	1.21.09.0066-9	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 8	KG	5.000	R\$ 8,72	R\$ 8,34		R\$ 8,41	R\$ 13,00	R\$ 9,62	R\$ 48.100,00
34	1.21.09.0067-7	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL	KG	7.000	R\$ 13,40	R\$ 12,81		R\$ 12,93	R\$ 16,50	R\$ 13,91	R\$ 97.370,00
35	1.21.09.0077-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO CARACOLINO	KG	35.000	R\$ 9,40	R\$ 8,99		R\$ 9,07	R\$ 14,80	R\$ 10,57	R\$ 369.950,00
36	1.21.09.0078-2	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE	KG	35.000	R\$ 9,40	R\$ 8,99		R\$ 9,07	R\$ 14,80	R\$ 10,57	R\$ 369.950,00
37	1.21.09.0079-0	MACARRÃO COM OVOS TIPO GRAVATA	KG	35.000	R\$ 14,28	R\$ 13,65		R\$ 13,78	R\$ 14,80	R\$ 14,13	R\$ 494.550,00
38	1.21.09.0080-4	MACARRÃO COM OVOS TIPO LETRINHAS	KG	30.000	R\$ 13,20	R\$ 12,64		R\$ 12,74	R\$ 14,80	R\$ 13,35	R\$ 400.500,00
39	1.21.10.0059-9	SUCO DE LARANJA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES	UN	80.000	R\$ 5,80	R\$ 5,55		R\$ 5,60	R\$ 5,50	R\$ 5,61	R\$ 448.800,00
40	1.21.10.0060-2	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES	UN	80.000	R\$ 9,90	R\$ 8,70		R\$ 9,20		R\$ 9,27	R\$ 741.600,00
41	1.21.10.0069-6	SUCO DE MAÇÃ 100% NATURAL	UN	30.000	R\$ 5,80	R\$ 5,55		R\$ 5,60	R\$ 6,05	R\$ 5,75	R\$ 172.500,00
42	1.21.10.0083-1	PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE MAÇÃ E UVA	L	20.000	R\$ 19,30	R\$ 18,46		R\$ 18,62		R\$ 18,79	R\$ 375.800,00
43	1.21.10.0084-0	PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE MAÇÃ E CAJU	L	20.000	R\$ 19,30	R\$ 18,46		R\$ 18,62		R\$ 18,79	R\$ 375.800,00
44	1.21.10.0085-8	PREPARO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE MAÇÃ E MANGA	L	20.000	R\$ 19,30	R\$ 18,46		R\$ 18,62		R\$ 18,79	R\$ 375.800,00
45	1.21.10.0086-6	SUCO MISTO DE MAÇÃ E MORANGO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	30.000	R\$ 5,80	R\$ 5,55		R\$ 5,60		R\$ 5,65	R\$ 169.500,00
46	1.21.10.0087-4	SUCO MISTO DE MANGA E MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	25.000	R\$ 5,80	R\$ 5,55		R\$ 5,60		R\$ 5,65	R\$ 141.250,00
47	1.21.10.0088-2	SUCO MISTO DE GOIABA E MAÇÃ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES	UN	25.000	R\$ 5,80	R\$ 5,55		R\$ 5,60		R\$ 5,65	R\$ 141.250,00
48	1.21.10.0089-0	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	L	25.000	R\$ 19,40	R\$ 18,55		R\$ 18,72	R\$ 35,00	R\$ 22,92	R\$ 573.000,00
49	1.21.10.0093-9	SUCO DE UVA SEM AÇÚCAR, CONSERVANTE OU ADITIVOS ALIMENTARES	L	25.000	R\$ 27,00	R\$ 25,82		R\$ 26,05		R\$ 26,29	R\$ 657.250,00
50	1.21.11.0022-4	MARGARINA VEGETAL CREMOSA	KG	20.000	R\$ 29,40	R\$ 28,55		R\$ 28,72	R\$ 27,80	R\$ 28,62	R\$ 572.400,00
51	1.21.14.0268-9	COCO RALADO	PT	700	R\$ 19,80	R\$ 18,93		R\$ 19,10	R\$ 12,00	R\$ 17,46	R\$ 12.222,00
52	1.21.14.0405-3	GELATINA INCOLOR	KG	150	R\$ 198,64	R\$ 189,94		R\$ 191,65		R\$ 193,41	R\$ 29.011,50
53	1.21.14.0406-1	CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% SEM GLÚTEN E LACTOSE	KG	25.000	R\$ 314,00	R\$ 300,25		R\$ 302,95	R\$ 160,00	R\$ 269,30	R\$ 6.732.500,00
54	1.21.14.0408-8	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA, FRASCO DE 30 ML	FR	150	R\$ 15,90	R\$ 15,20		R\$ 15,34	R\$ 22,00	R\$ 17,11	R\$ 2.566,50
55	1.21.14.0443-6	OVO INTEGRAL DESIDRATADO	KG	2.500	R\$ 270,00	R\$ 258,18		R\$ 260,50	R\$ 140,00	R\$ 232,17	R\$ 580.425,00
56	1.21.15.0052-4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES A BASE DE SOJA	KG	1.000	R\$ 159,80	R\$ 152,80		R\$ 154,18	R\$ 221,49	R\$ 172,07	R\$ 172.070,00
57	1.21.15.0053-2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO	KG	10.000	R\$ 168,00	R\$ 160,25		R\$ 162,09	R\$ 108,69	R\$ 149,76	R\$ 1.497.600,00
58	1.21.15.0061-3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES	KG	2.000	R\$ 102,40	R\$ 97,92		R\$ 98,80	R\$ 85,72	R\$ 96,21	R\$ 192.420,00
59	1.21.15.0063-0	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA	KG	2.000	R\$ 102,40	R\$ 97,92		R\$ 98,80	R\$ 133,30	R\$ 108,11	R\$ 216.220,00
60	1.21.15.0067-2	FÓRMULA INFANTIL PARA REFLUXO	KG	100	R\$ 152,00	R\$ 145,35		R\$ 146,65	R\$ 144,58	R\$ 147,15	R\$ 14.715,00
61	1.21.15.0068-0	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	KG	300	R\$ 56,00	R\$ 53,55		R\$ 54,03	R\$ 299,42	R\$ 115,75	R\$ 34.725,00
62	1.21.15.0091-5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 06 A 12 MESES	KG	100	R\$ 106,00	R\$ 101,36		R\$ 102,27		R\$ 103,21	R\$ 10.321,00
TOTAL											R\$ 27.147.193,00



COTAÇÃO	EMPRESA	CNPJ
1	GOLDEN ALIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	52.495.790/0001-27
2	MERENDA PRIME COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	53.721.309/0001-37
3	MAFURGEL COMÉRCIO LTDA	00.420.387/0001-35
4	ALFA MERENDA PARTICIPAÇÕES EIRELI	36.921.655/0001-40
5	JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	10.670.182/0001-61